



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO 10.034, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 421.000,00 (*Quatrocentos vinte e um mil reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 421.000,00 (*Quatrocentos vinte e um mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 237	R\$	321.000,00
12.122.2208.1842 Modernização da Tecnologia de Informação -TI da Secretaria		
3.3.90.40.00.00 - 0.1.01.000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 249		100.000,00
Total Geral	R\$	421.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 10	R\$	50.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.01.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 286	R\$	71.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 261	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 294	R\$	120.000,00
12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche		



3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 15	R\$	30.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.34.00.00 - 0.1.01.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 262	R\$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 263	R\$	35.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 264	R\$	60.000,00
Total Geral	R\$	421.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de abril de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.392, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TAFAREL DIAS BRITO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Informação em Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 28.166, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **16/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.375, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DURVAL FLORENCIO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos e Infraestrutura Escolar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da portaria nº 27.163, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **20/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 28.371, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANTONIO MARQUES NASCIMENTO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Transporte, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **12/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO DA EMPRESA
E.A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI
INTERAGE PUBLICIDADE

CONCORRENCIA PUBLICA 01/2021

OBJETO DO EDITAL: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

1. A DÚVIDA É VAMOS FAZER UMA MÍDIA PARA DIVULGAR NO ESTADO TODO OU SÓ NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS QUE SERIA O CORRETO JÁ QUE O IPTU É DE INTERESSE DO MUNICÍPIO?

R: Estadual.

2. A DÚVIDA É MANTEM O QUE ESTÁ NO ITEM 9.2.3.2.2 E DESCONSIDERE OS REPASSES DOS VEÍCULOS E OS CUSTOS DE CRIAÇÃO OU MANTEM E COLOCA ESSES CUSTOS COMO PEDE NO BRIEFING (VERBA)?

R: Considerar o item 9.2.3.2.2

3. EM RELAÇÃO AO INVÓLUCRO N. 01 QUANDO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA RETIRADA OU SE O DIA DA SESSÃO DIA 03/05/2021 PODE SER RETIRADO HORAS ANTES DA SESSÃO DE ABERTURA?

R: ESTARÁ DISPONIVEL NO DIA DO CERTAME.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 180 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a equipe técnica responsável pela elaboração e coordenação do Plano Municipal de Vacinação contra o Covid-19.

Parágrafo único. A equipe referida no *caput* deste artigo será constituída pelos servidores relacionados a seguir:

Coordenadora Geral:

- CIBELLY RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO FIGUEIREDO, Especialista em Saúde/Enfermeira, lotada no Departamento de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica);

Membros:

- ELYS MARINA SOUZA OLIVEIRA, Enfermeira da Família, lotada no Departamento de Atenção Básica;
- NALBERT WELD SOUZA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, Departamento de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica);
- KEILA GARCIA BOLONHESI, Enfermeira da Família, lotada no Departamento de Atenção Básica;
- STÉFANNY VALVERDE DE DEUS, Enfermeira, lotado no Departamento de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica);
- NAUARA CAROLINE MELO FIGUEROA, Enfermeira da Família, lotada no Departamento de Atenção Básica;
- TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, lotado no Departamento de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica);
- MAGDA ROSA DE LIMA, ENFERMEIRA, Coordenadora da Atenção Primária;

Art. 2º. A referida equipe destina-se a elaboração e coordenação do Plano Municipal de Vacinação, estabelecendo as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a covid-19 em Rondonópolis.

Art.3º. Todos os servidores designados não terão qualquer acréscimo nos seus vencimentos.

Parágrafo único: Os membros da equipe poderão a critério do Secretário Municipal de Saúde, trabalhar em feriados, horários alternativos, bem como em formato de teletrabalho.

Art.4º. A referida equipe terá vigência enquanto perdurar a Pandemia do COVID19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 26 de abril de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 179 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MAGDA SOARES AIRES BRAGA**, Enfermeira, Gerente de Departamento, Matrícula 1556874.3, como responsável pelo Departamento de Atenção Primária à Saúde vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. O Departamento de Atenção Primária à Saúde é responsável pela coordenação do Departamento de Ações Programáticas (programas estratégicos), bem como de todas as Unidades de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, quais sejam, PSF, PS, Centros de Saúde e Policlínicas, além do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 178 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 132/2021, firmado com a empresa Hiperbárica Rondonópolis LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosinéia Vieira de Souza**, CPF: **710.104.401-87**, e matrícula: **1555959**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **132/2021**, celebrado entre a empresa **Hiperbárica Rondonópolis LTDA**, CNPJ sob o nº **25.301.743/0001-22** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para realização de sessões de oxigenoterapia hiperbárica, para atender os usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), como tratamento adjuvante no combate a infecções que não respondem aos tratamentos convencionais, junto Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 09/03/2021 a 09/03/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 177 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 361/2020, firmado com a empresa Suprema Clínica e Diagnóstico LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosinéia Vieira de Souza**, CPF: **710.104.401-87**, e matrícula: **1555959**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **361/2020**, celebrado entre a empresa **Suprema Clínica e Diagnóstico LTDA**, CNPJ sob o nº **22.333.581/0001-16** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica e ou prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia com doppler colorido de vasos (carótidas, venoso, arterial e renal) de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência do 1º aditivo de 28/03/2021 a 28/03/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 176 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 358/2020, firmado com a empresa Hospital Otorrino LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosinéia Vieira de Souza**, CPF: 710.104.401-87, e matrícula: 1555959, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 358/2020, celebrado entre a empresa **Hospital Otorrino LTDA**, CNPJ sob o nº 14.347.727/0001-54 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de unidade hospitalar, prestadora de serviços médicos hospitalares, mediante a prestação de ações e serviços hospitalares de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência do 1º aditivo de 28/03/2021 a 28/03/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



IPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 175 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 359/2020, firmado com a empresa Instituto Vascullare LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosinéia Vieira de Souza**, CPF: 710.104.401-87, e matrícula: 1555959, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 359/2020, celebrado entre a empresa **Instituto Vascullare LTDA**, CNPJ sob o nº 25.281.795/0001-84 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica e ou prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia com doppler colorido de vasos (carótidas, venoso, arterial e renal) de forma complementar aos serviços oferecidos no município de Rondonópolis, conforme termo de referência anexo encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde**, com prazo de vigência do 1º Aditivo de 28/03/2021 a 28/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 174 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 188/2021, firmado com a empresa Gera Medicina LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria Lino**, CPF: **165.042.878-21**, e matrícula: **105643-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **188/2021**, celebrado entre a empresa **Gera Medicina LTDA**, CNPJ sob o nº **26.239.860/0001-76**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **credenciamento de prestação de serviços médicos especializados em pediatria**, com prazo de vigência de **13/04/2021 a 13/04/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Marcos Kouiti Sakamoto Kikuta**, CPF: **401.391.508-11**, e matrícula: **1559180**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 173 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 186/2021, firmado com a empresa Gera Medicina LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Maria Lino**, CPF: **165.042.878-21**, e matrícula: **105643-9**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **186/2021**, celebrado entre a empresa **Gera Medicina LTDA**, CNPJ sob o nº **26.239.860/0001-76**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **credenciamento de prestação de serviços médicos especializados em ginecologia**, com prazo de vigência de **13/04/2021 a 13/04/2022**.

Art. 2º Designar o servidor **Marcos Kouiti Sakamoto Kikuta**, CPF: **401.391.508-11**, e matrícula: **1559180**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 171 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 360/2020, firmado com a empresa Isomed Diagnóstico LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosinéia Vieira de Souza**, CPF: **710.104.401-87**, e matrícula: **1555959**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **360/2020**, celebrado entre a empresa **Isomed Diagnósticos LTDA**, CNPJ sob o nº **22.027.664/0001-87** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica e ou prestadores de serviços para realização de exames de ultrassonografia com doppler colorido de casos (carótidas, venoso, arterial e renal) de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Rondonópolis, com prazo de vigência de 28/03/2021 a 28/03/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 170 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 161/2021, firmado com a empresa Clínica e Microcirurgia de Olhos LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosinéia Vieira de Souza**, CPF: **710.104.401-87**, e matrícula: **1555959**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **161/2021**, celebrado entre a empresa **Clínica e Microcirurgia de Olhos LTDA**, CNPJ sob o nº **26.795.405/0001-79** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de empresa especializada em exames de oftalmologia, credenciamento de unidade hospitalar prestadora de serviços médicos hospitalares, cadastrados no Sistema Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde, com ou sem fins lucrativos, e privada, mediante a prestação de ações e serviços hospitalares de média e alta complexidade em outros municípios, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 29/03/2021 a 29/03/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 169 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 36/2021, firmado com a empresa Comercial José Barriga de Combustíveis LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Marques N. Pereira**, CPF: **412.050.731-91**, e matrícula: **128260**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **36/2021**, celebrado entre a empresa **Comercial José Barriga de Combustíveis LTDA**, CNPJ sob o nº **10.242.354/0001-04**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis – MT, de forma contínua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o preço médio ao consumidor local divulgado pela tabela da ANP, com prazo de vigência de 29/01/2021 a 29/01/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 168 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 603/2019, firmado com a empresa Rondiesel Peças e Serviços LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Marques N. Pereira**, CPF: **412.050.731-91**, e matrícula: **128260**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **603/2019**, celebrado entre a empresa **Rondiesel Peças e Serviços LTDA**, CNPJ sob o nº **00.148.903/0001-14**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **contratação de hora de serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol e/ou gasolina), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis - MT, com prazo de vigência do 2º aditivo com de 01/01/2021 a 31/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 167 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 636/2020, firmado com a empresa Coloplast do Brasil LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF: 367.593.769-00, e matrícula: 59587, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 636/2020, celebrado entre a empresa **Coloplast do Brasil LTDA**, CNPJ sob o nº 02.794.555/0004-20, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **aquisição de materiais de uso médico hospitalar destinados ao atendimento de pessoas ostomizadas atendidas junto ao CER – Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Junior, com prazo de vigência de 17/07/2020 a 17/07/2021.**

Art. 2º Designar o servidor, **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF: 240.961.561-91, e matrícula: 58823, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 166 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 360/2018, firmado com a empresa WM Resíduos LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cibelly R. de Souza Carvalho**, CPF: **672.824.581-20**, e matrícula: **118532-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 360/2018, celebrado entre a empresa **WM Resíduos LTDA**, CNPJ sob o nº **22.096.126/0001-44**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares que apresentam risco biológico, produzidos no município de Rondonópolis - MT, junto à secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência do 3º aditivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.**

Art. 2º Designar a servidora, **Maria Auxiliadora de Oliveira Satelis**, CPF: **502.399.021-49**, e matrícula: **1302310**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.**

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



PORTARIA Nº 68/2021

Dispõe sobre a designação da servidora **Josuelina Martins Siqueira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Josuelina Martins Siqueira**, Matrícula nº.1552900, CPF: 393.650.691-49, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>SHOW</u> <u>PRESTADORA</u> <u>DE SERVIÇO</u> <u>DO BRASIL</u> <u>LTDA</u>	172/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	13/02/2021 á 13/02/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de Abril de 2021.

Rogério Antônio Penso
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA INTERNA Nº 26 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO** como fiscal titular e a servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata nº318/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO**, matrícula 1558526 como fiscal titular e a servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1558327, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato a seguir discriminado:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR	318/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	29/12/2020 A 29/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 abril de 2021.

Rondonópolis, 22 de abril 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



PORTARIA INTERNA Nº 25 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal titular e a servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata nº 317/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1558327 como fiscal titular e a servidora **IVANIA BARBOSA DO REGO**, matrícula 1558526, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato a seguir discriminado:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA	317/2020	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	29/12/2020 A 29/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 abril de 2021.

Rondonópolis, 22 de abril 2021.

NEIVA TEREZINHA DE CÓL

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 0 23 DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Srta. **IZABELA BORTOLINI**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **contrato de 198//2021 e Processo nº 98/2021 da EMPRESA LAGOTELA EIRELLI EPP - REFERENTE A OBRA: EXECUTAR A OBRA DE “: REFORMA DO CAMPO E REFORMA DOS VESTIÁRIOS NA PRAÇA DO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADA NA AVENIDA COELHO NETO NO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 22/04/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 022 DE 15 de ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - GABRIELA CALAZANS DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 50076, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559256, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **176//2021 e Processo nº 312/2021 Com Obj. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA REMANESCENTE DA REFORMA DA PRAÇA DO BAIRRO BIRIGUI, LOCALIZADA NA RUA HUMAITÁ, QUADRA 17, VILA BIRIGUI, RONDONÓPOLIS - MT,**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia 15/04/2021.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021.



RONDONÓPOLIS – MT, 23 de abril de 2021.

À EMPRESA

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP na pessoa de seu Diretor Administrativo, Sr. Bernadino da Silva Nantes, inscrito no CPF nº. 650.024.158-49.

ENDEREÇO: Rua Miguel Seba, nº 185, Casa 06, Bairro Mata do Jacinto
Campo Grande – MS

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO, Secretário Municipal de Educação, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa UNEP Engenharia e Planejamento Ltda, , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.348.730/0001-03, sediada em Campo Grande-MS, com endereço à Rua Miguel Seba, nº 185, Casa 06, Bairro Mata do Jacinto, sendo representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. Bernadino da Silva Nantes, inscrito no CPF nº. 650.024.158-49, pelos motivos que a seguir serão expostos.

DOS FATOS

Cuidam os autos de Contrato Administrativo registrado sob o n.º 329/2019, processo n.º. 895/2019, celebrado em 19 de julho de 2019, tendo como partes interessadas o Município de Rondonópolis/MT (Contratante) e a empresa UNEP Engenharia e Planejamento Ltda (Contratada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.348.730/0001-03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a seguinte obra **“Reforma da Escola Municipal Alcides Pereira dos Santos, localizada na Avenida São João S/N, bairro São João, nesta cidade, no Município de Rondonópolis-MT”**.

Ocorre que, aportou ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação o relatório de lavra da gerente do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Secretaria, bem como o Engenheiro Civil/Fiscal responsável pela obra (em anexo), recebido em 22 de abril de 2021 que foi encaminhado na data de 19 de Janeiro de 2021 acionamento de Garantia Contratual via Ofício nº013/2021/ENG/SEMED, onde por meio do mesmo, foram solicitados informações referentes a serviços liquidados e não executados, peças inadequadas e serviços mal executados.

Informa ainda que, houve atendimento em parte das solicitações efetuadas, constatando novamente a necessidade de reparos que não foram executados pela empresa contratada, tais como: **III – Providenciar a manutenção e troca dos forros executados no refeitório, secretaria, beirais e diversos locais, haja visto que esses itens foram liquidados, porém executados com má qualidade; (item 12;13 e 14, Relatório Técnico nº489/2020) Observação: A empresa executou a recolocação das placas do forro nos locais supracitados, entretanto as mesmas estão danificadas, com furos, amassados e marcas de cola. IV – A empresa deverá refazer as peças que apresentam fissuras/trinca e/ou emendas onde foram executadas o novo piso granilite, assim como, a aplicação de resina em todo o piso granilite (piso novo e existente); refazer a pintura do piso da quadra de esportes da**



unidade, pois, no momento da vistoria, os mesmos não apresentam qualidade aceitável, assim como, a empresa deverá apresentar informações referentes a quais locais foram executados o novo piso granilite, uma vez que, com base na análise do orçamento licitado, aparentemente, há locais que não foram executados os serviços licitados, porém aferidos; **(páginas 12;14 e 15, Relatório Técnico nº489/2020)**

Observação: Não houve atendimento por parte da empresa acima do item citado, a mesma encaminhou resposta na data de 22/01/2021 via Ofício nº121-001/21 (item IV), entretanto, o Departamento de Engenharia e Arquitetura do ponto de vista técnico, julga que a falta de qualquer subitem essencial para a execução de qualquer serviço licitado não se torna motivo plausível para a má execução do serviço, pois a mesma está ciente de todos os processos necessários para execução do serviço, pois o mesmo fere diretamente as normas e boas técnicas, pois por melhor que seja o material aplicado, a má execução do mesmo pode causar problemas, acarretando inevitavelmente na necessidade de correção. VI – Executar a troca das torneiras instaladas nas pias dos banheiros, pois as mesmas são curtas, não sendo adequadas para este tipo de lavatório; (página 16, Relatório Técnico nº489/2020) Observação: Não houve atendimento por parte da empresa acima do item citado, a mesma encaminhou resposta na data de 22/01/2021 via Ofício nº121-001/21 (item VI), entretanto, o Departamento de Engenharia e Arquitetura do ponto de vista técnico, julga que a afirmação feita pela Contratada não se torna plausível, pois as mesmas são curtas, não sendo adequadas para este tipo de lavatório, dificultando a utilização das mesmas. IX – Providenciar a limpeza pós-obras nos banheiros, pisos e revestimentos em toda a edificação, pois esse serviço foi liquidado, porém executado com má qualidade; (página 18, Relatório Técnico nº489/2020) Observação: Não houve atendimento por parte da empresa acima do item citado, há na unidade, diversos pontos com restos e respingos de argamassa na parte inferior das portas dos banheiros, manchas de tinta no piso granilite do depósito (ao lado do palco).

Dessa forma, pertinente ressaltar a previsão legal e contratual quando defeitos advindos de falhas construtivas forem observados na obra durante o prazo de garantia quinquenal, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) c/c art. 69 da Lei 8.666/1993 (em concordância com a Cláusula Décima Segunda, parágrafo décimo do contrato n.º 329/2019) e art. 12 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo a empresa contratada realizar os reparos necessários para sanar os vícios apontados.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Consoante observa-se dos documentos que seguem insertos a presente notificação, os serviços prestados pela empresa contratada apresentam problemas construtivos, devendo à Administração Municipal exigir a reparação dos vícios verificados dentro prazo de garantia da obra, eis que observado através do fiscal do contrato (risco de acidente), reparos este que já foram solicitados anteriormente sem qualquer resposta através do OFÍCIO N.º. 013/2021/ENG/SEMED, que segue em anexo.

O art. 54 da Lei 8.666/93 afirma que os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado aplicam-se aos contratos administrativos de forma suplementar. Assim, conclui-se que, por determinação legal, os dispositivos do Código Civil, que criam garantias em favor da Administração, podem ser aplicados aos contratos celebrados entre a Administração e particulares relacionados a obras públicas, além do que o dispositivo em alusão é citado pela Cláusula Décima Segunda, parágrafo décimo do contrato n.º 329/2019.



Adicionalmente, a Lei 8.666/1993 afirma, em seu art. 69, que: “*O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados*”.

Já o art. 618 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil) aduz que o empreiteiro responderá pela solidez e segurança da obra por um prazo de cinco anos. No presente caso, a obra foi entregue pela construtora em 06 de abril de 2020, portanto, é tempestiva a presente Notificação Extrajudicial, visto que vigente o prazo quinquenal.

Portanto, constatado os defeitos apresentados possuem garantia quinquenal, surge para a Administração o dever de apurar os fatos, mediante o devido processo administrativo, sendo que a empresa contratada poderá sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93. Nesse sentido, considerando o ocorrido, servirá a presente para **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** Vossa Senhoria de modo formal, sobre defeitos construtivos observados na execução dos serviços, conforme acima narrado.

Salienta-se, ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na Lei 8.666/1993, que respaldam a relação contratual, sujeitando a empresa contratada à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Do exposto, emerge, pois, cristalino o direito da contratante em denunciar os defeitos construtivos observados dos reflexos dos serviços prestados, por força da Lei de Licitações e Contrato Administrativo n.º 329/2019.

Por fim, ressalta-se, que o presente processo administrativo é para que seja garantido **o contraditório e a ampla defesa**, nos termos do artigo 86 e seguintes e artigo 109, todos da Lei de Licitações (Lei n.º 8.666/1993).

DA DECISÃO

POSTO ISTO, esta Secretaria, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa Contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, **realize os reparos indicados**, conforme orientação técnica colacionada, considerando que os defeitos foram observados na obra durante o prazo de garantia quinquenal, nos termos do art. 618 da Lei 10.406/2002 (Código Civil) c/c art. 69 da Lei 8.666/1993 e art. 12 da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como **apresente defesa prévia**, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Atenciosamente,

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 27.171

DAUSTRIA DE O.M.F SALES
Assessora Jurídica
OAB/MT N.º 15.267-B



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA
CASA D'IDEIAS INTELIGÊNCIA MARKETING SOLUÇÕES E PROPAGANDAS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

OBJETO DO EDITAL: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

1 - AS LOGOMARCAS PARA A UTILIZAÇÃO NO CERTAME SERÃO DISPONIBILIZADAS VIA EMAIL?

R: Sim

2 - QUAL A QUANTIDADE DE PEÇAS E MEIO DE DIVULGAÇÃO DEVE SER CORPORIFICADO? ITEM 9.2.3.1 OU ITEM J DO BRIEFING?

R: Do Briefing

3 - PARA OS LICITANTES DE OUTRAS CIDADES, O ENVELOPE APÓCRIFO PODERÁ SER RETIRADO NO DIA DO CERTAME?

R: SIM

4 - QUAL A DIMENSÃO DO ENVELOPE APÓCRIFO?

R: As dimensões serão aquelas que comportam a estrutura da via não identificada de acordo com o item 9.1.1.4

5 - NA DIVERGÊNCIA APRESENTADA, DEVO CONSIDERAR O ITEM 9.2.3.2.2. OU O BRIEFING?

R: Item 9.2.3.2.2

6 - A CAMPANHA DEVE SER FEITA NO PERÍODO DO PRAZO DETERMINADO NO CALENDÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO? SE SIM, QUAL O PRAZO?

R: Não

7 - ESTES MESMOS MATERIAIS PODERÃO SER EDITADOS EM CORES, OU DEVEM SER PB CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E SUB QUESTITOS DOS DOCUMENTOS DO RACIOCÍNIO BÁSICO E ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA?

R: PB

8 - CONSIDERANDO O BRIEFING, DA VEICULAÇÃO PARA FULLBANNER EM SITES, ENTENDO QUE O MEIO INTERNET, ESTÁ AUTORIZADO PARA A ESTRATÉGIA DE MÍDIA, PODENDO ASSIM, A PROPOSTA SER REALIZADA PARA MÍDIAS SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, GOOGLE)?

R: Não

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO DA EMPRESA
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

CONCORRENCIA PUBLICA 01/2021

OBJETO DO EDITAL: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

1. ONDE PODEMOS ENCONTRAR A MARCA QUE DEVE SER UTILIZADO NA CONCORRÊNCIA?

R: Será encaminhado via E-mail.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTO DA EMPRESA
DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING.

CONCORRENCIA PUBLICA 01/2021

OBJETO DO EDITAL: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

1. Quanto ao tamanho do invólucro 1 para adequar o Plano de Comunicação Publicitária (Via não identificada)?

R: A estrutura a ser seguida está no item 9.1.1.4 do edital.

2. Será cobrado a criação? Pois no Item (J) do Briefing fala para incluir os custos de criação na Verba R\$ 360.000,00 já o Item 9.2.3.2.2 da estratégia de mídia e não mídia fala que deve desconsiderar os custos internos da agência. Qual item devemos seguir?

R: Considerar o item 9.2.3.2.2

3. Devemos realmente manter a abrangência estadual?

R: Manter abrangência estadual.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 26/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **11 (onze) de maio de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS E MURO DE CONTENÇÃO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, VILA MAMED, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 16 de Abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA
DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

OBJETO DO EDITAL: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

1. A abrangência deve ser estadual ou podemos seguir especificamente para o município de Roo?

R: Especificamente para o Município de Rondonópolis

2. O VT 60'' poderá ter redução para 30''?

R: Poderá ter redução para 30

3. O investimento em mídia social deve ser orgânico ou pago/patrocinado?

R: O investimento deve ser orgânico

4. Quais os meios próprios que a Prefeitura disponibiliza?

R: Facebook, instagram, youtube e site.

5. Diante do exposto acima devemos considerar que o item 9.2.3.2.2 do Edital é o correto para o atendimento, pois o mesmo pede que sejam desconsiderados os Custos Internos, Honorários sobre todos os serviços de fornecedores e o desconto de agência?

R: sim.

5. Diante do exposto acima devemos considerar que o item 9.2.3.2.2 do Edital é o correto para o atendimento, pois o mesmo pede que sejam desconsiderados os Custos Internos, Honorários sobre todos os serviços de fornecedores e o desconto de agência?

R: sim.

6. Referente ao Invólucro nº 5?

R: O mesmo deverá ser entregue no mesmo dia de todos invólucros.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EDITAL DE NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- mt

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios e higiene da habitação, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e três (23) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
2852/2021	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	1042203	56/57	1G	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2847/2021	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	1042190	56/57	1F	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2845/2021	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	1042181	56/57	1E	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2841/2021	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	1042173	56/57	1D	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2839/2021	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	1034847	56/57	1C	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2773/2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1066510	81	17	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2967/2021	RICARDO LOPES NEVES - POSSEIRO	552836	3	6	VL.SALMEN	HIGIENE DA HABITAÇÃO
3618/2021	SEBASTIAO ALVES BELEM	48720	2	15	JD. LOURDES	HIGIENE DA HABITAÇÃO
3622/2021	NILTON DE CASTRO SILVA	49638	08	004	JD. LOURDES	HIGIENE DA HABITAÇÃO
3636/2021	JONAS DA SILVA	560910	4	4	JD. LOURDES	HIGIENE DA HABITAÇÃO
2475/2021	MARIA ELISTA FURTUOSA	757608	4B	01	LOT.ALVES	HIGIENE DA HABITAÇÃO
3427/2021	JOAO FIRMINO DE ALMEIDA	519642	11	7	JD.RES.SAO JOSE	HIGIENE DA HABITAÇÃO
2965/2021	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	552860	3	9	VL.SALMEN	HIGIENE DA HABITAÇÃO
2951/2021	VALMOR SANTOS DE MOURA	814296	128A	12-D	CIDADE SALMEN	HIGIENE DA HABITAÇÃO
13939/2020	KALIL SAFF	389013	2	19	VL.OLGA MARIA	HIGIENE DA HABITAÇÃO
13935/2020	AUGUSTO DOS SANTOS	390429	10	6	VL.OLGA MARIA	HIGIENE DA HABITAÇÃO
1883/2021	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	446866	47B	9	JD. BELO HORIZONTE	HIGIENE DA HABITAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.928 de 23 de abril de 2021, Sexta-Feira.

1889/ 2021	VALDENI LUIZ RIBEIRO	381160	61A	18	JD. BELO HORIZONTE	HIGIENE DA HABITAÇÃO
2264/ 2021	MARIA FRANCISCA DE JESUS	701696	18	21	JD.SERRA DOURADA	HIGIENE DA HABITAÇÃO
2459/ 2021	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	132772	5	6	LOT. JACOB	HIGIENE DA HABITAÇÃO
1899/ 2021	ROBERTO VENTORIN DA SILVA	671495	29B	1/2	JD. BELO HORIZONTE	HIGIENE DA HABITAÇÃO
2113/ 2021	MIKELLY DE MEDEIROS STRELOV	398632	18	3-A	VL.BIRIGUI	HIGIENE DA HABITAÇÃO
2091/ 2021	COOAGRI-COOP AGROP E IND LTDA	568520	2	13B	VL.BIRIGUI	HIGIENE DA HABITAÇÃO
5440/ 2021	ANTONIO BALBINO DA COSTA	414603	7	8	VL.MAMED	HIGIENE DA HABITAÇÃO
2777/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1066528	81	18	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2673/ 2021	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	418048	110B	11	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2675/ 2021	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	418056	110B	12	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2677/ 2021	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	418064	110B	13	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2679/ 2021	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	418072	110B	14	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2755/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1035029	81	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2703/ 2021	AMANDA MORBINI CAMPOS	171751	101	011	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2699/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	171735	101	009	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2701/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	171743	101	010	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2715/ 2021	PONTE DE PEDRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	171824	101	17	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
4647/ 2021	DOMINGOS DE JESUS MIRANDA	193240	3	7	JD.PRIMAVE RA	TERRENO SUJO.
4649/ 2021	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	291102	76	16	JD. TROPICAL	TERRENO SUJO.
2887/ 2021	ANDRE RICARDO VERONA DA SILVA TAVARES	668494	110C	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2895/ 2021	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	172928	110A	3	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2957/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175854	128A	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2955/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175862	128A	11	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3003/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175625	127A	09	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3001/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175617	127A	08	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2813/ 2021	LUIZ FERNANDO KAH	164518	56	4A	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2811/ 2021	LUIZ FERNANDO KAH	850691	56	4B	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3297/ 2021	VALDECY DOS SANTOS CARDOSO	239550	21	9A	VL. OPERARIA	TERRENO SUJO.
3551/ 2021	ROTA W ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA	1169319	0018	004	LOT. RECANTO DO PARQUE	TERRENO SUJO.
2317/ 2021	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA	156744	5	1	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.928 de 23 de abril de 2021, Sexta-Feira.

1393/ 2021	JULIO CESAR VERONEZI	385700	85B	12	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
2211/ 2021	JOSE SALMEM HAMZE- ESPOLIO	164798	59	6	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2209/ 2021	JOSE SALMEM HAMZE- ESPOLIO	164771	59	5	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2205/ 2021	JOSE SALMEM HAMZE- ESPOLIO	164763	59	4	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2650/ 2021	JOSE SALMEM HAMZE- ESPOLIO	165115	62	5	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2652/ 2021	JOSE SALMEM HAMZE- ESPOLIO	165123	62	6	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2654/ 2021	JOSE SALMEM HAMZE- ESPOLIO	165131	62	7	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2571/ 2021	ALDOIR DI DOMENICO	169137	86	5	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2573/ 2021	ALDOIR DI DOMENICO	169145	86	6	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2583/ 2021	ALDOIR DI DOMENICO	169153	86	7	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2830/ 2021	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	164461	56/57	1A	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2834/ 2021	EDUARDO HENRIQUE MORAIS	164542	56/57	1B	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3312/ 2021	JOSE SOARES DE SOUSA	406055971	AREA	1	AREAS INTERNAS	TERRENO SUJO.
3306/ 2021	MAURO MARIA VILA	185515	6	1A	JD. GUANABAR A	TERRENO SUJO.
3549/ 2021	ROTAW CONSTRUÇÃO E CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	1169300	0018	0003	LT.RECANT O DO PARQUE	TERRENO SUJO.
2877/ 2021	TIARA FREITAS SUZUKI	171514	100	7	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2761/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1035053	81	13	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2763/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1035061	81	14	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2765/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1035070	81	15	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2759/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1035045	81	12	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2771/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1066501	81	16	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2757/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	103537	81	11	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2749/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1034995	81	7	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2753/ 2021	MARLENE MARIA RITTER ARNHOLD	1035010	81	9	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
5360/ 2021	SIRLENE DIAS FERNANDES	1212710	8	14	VL. GOULART	TERRENO SUJO.
1224/ 2021	FUNSOLOS CONST E ENGENH LTDA	374423	27	01	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1240/ 2021	FUNSOLOS CONST E ENGENH LTDA	374482	27	06	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1238/ 2021	FUNSOLOS CONST E ENGENH LTDA	374474	27	05	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1236/ 2021	FUNSOLOS CONST E ENGENH LTDA	374466	27	04	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1234/ 2021	FUNSOLOS CONST E ENGENH LTDA	374458	27	03	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1232/ 2021	FUNSOLOS CONST E ENGENH LTDA	374431	27	02	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1232/ 2021	FUNSOLOS CONST E ENGENH LTDA	374431	27	02	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1218/ 2021	JULIO ALCIDEZ SANCHEZ MARTINS	376981	26/E	1	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1891/ 2021	IZALTINO SUZANO	776432	F1	7	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
838/2 021	NELIO NUNES CABETTE	51225	7	25	JD.ESMERAL DA	TERRENO SUJO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.928 de 23 de abril de 2021, Sexta-Feira.

2463/ 2021	RAIMUNDO DE MATOS FILHO	670510	5	8B	LOTEAMENT O JACOB	TERRENO SUJO.
2291/ 2021	MANOEL ALVES DIAS	366196	5	8	JD. MORUMBI	TERRENO SUJO.
2296/ 2021	MARCO ANTONIO ZERBINI FILHO	942766	03	2	LOT. PARQUE DAS ROSAS	TERRENO SUJO
1863/ 2021	GILBERTO MOURA SCHMIDT	375853	34A	5	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1895/ 2021	JUVIR FACHINETO	374881	29A	7	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1230/ 2021	GUIOMAR SALETE ROSSONI LOPES	383252	72A	14	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1278/ 2021	MARIA HELENA D M CORREA	374733	28	11	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1085/ 2021	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	379522	52	13	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
11286 /2020	JOSE BRAZ	114081	21	20	VL. CARDOSO	TERRENO SUJO.
1940/ 2021	PRODUTOS DA CARNE ALIMENTOS LTDA	854760	CHAC	0003	SITIO FARIAS	TERRENO SUJO.
849/2 021	FABRICIO EDUARDO DE SOUZA VIEIRA	51209	7	23	JD. ESMERALDA	TERRENO SUJO.
2302/ 2021	VIVIANE CRUZ OLIVEIRA MUNHOZ	158836	17	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2647/ 2021	LEONDINA FERREIRA DE SOUZA	180874	004	020B	LOT. ALVES	TERRENO SUJO.
2461/ 2021	ALONSO ALVES PEREIRA	833770	5	13C	LOT.ALVES	TERRENO SUJO.
2373/ 2021	CARLOS ALBERTO DA C ANDRADE	165042	61	16	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2381/ 2021	CARLOS ALBERTO DA C ANDRADE	165050	61	17	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2183/ 2021	NILDO MARINHO FERREIRA	159700	23	1	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3412/ 2021	GERALDO CAPELOTTO	63878	23	05	JD. IPANEMA	TERRENO SUJO.
3310/ 2021	CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	534706	35	07	LOT. MARIA TEREZA	TERRENO SUJO.
3255/ 2021	ALDECIR MACIAK	428850	48	16	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO.
3253/ 2021	HELIO DE SOUZA C TRESSO	423432	21	10	PQ. SAGRADA FAMILIA	TERRENO SUJO.
3056/ 2021	EGIDIA VALERIO	164690	58	9	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3069/ 2021	LINCOLN ALTAIR GRACIOLI	164720	58	12	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3005/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175633	127A	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3007/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175641	127A	11	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3009/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175668	127A	12	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3011/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175676	127A	13	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
3013/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175684	127A	14	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2961/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175838	128A	08	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2959/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175846	128A	09	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2957/ 2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	175854	128A	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
						TERRENO SUJO.
1021/ 2021	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	379395	52	1	JD. BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1051/ 2021	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	379433	52	5	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
1101/ 2021	FREDERICO ARAUJO MASSAGUER	379557	52	16	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.



2093/ 2021	DIJALMA PIMENTA JUNIOR	391735	76	6	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
5466/ 2021	AMADO RODRIGUES DE MATOS	408433	52	12A	LOT. MONTE LIBANO	TERRENO SUJO.
5486/ 2021	MAYCON ALEXANDRE MALAKOWSKI	233870	19	3	VL. GOULART	TERRENO SUJO.
2109/ 2021	MARCILENE ANDRADE DE LIMA AGUI	399426	25	13/14	VL.BIRIGUI	TERRENO SUJO.
5480/ 2021	IVAN CARLOS BINSFELD	234044	19	18	VL. GOULART	TERRENO SUJO.
2683/ 2021	ELIANA DOS ANJOS COSTA	2683/2021	101	002	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
2687/ 2021	ELIANA DOS ANJOS COSTA	171670	101	003	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
1485/ 2021	NOEMI DENARDIN FERREIRA	871842	82B	11	JD.BELO HORIZONTE	TERRENO SUJO.
2172/ 2021	WILMON CUNHA LARANJEIRA	163031	46	10	CIDADE SALMEN	TERRENO SUJO.
11342 /2020	MANOEL CASTOR DE ABEU	111139	5	8	VL. CARDOSO	TERRENO SUJO.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 596/2021

De acordo com o Parecer proferido em 23/04/2021 pela médica perita Dr.^a Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM-MT 7623, o servidor **Celio Cavalcante Sales**, matrícula 182990, lotado na Secretaria Municipal de Receita, se encontra **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **22/04/2021**.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 23/04/2021.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
595/2021	1559181	Valdeci Sobrinho Paz da Silva	Assessor Jurídico	02 dias – a partir do dia 22/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
595/2021	168467	Maria Clara Brito Frederichi	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 22/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
595/2021	90115	Mara Borges da Silva	Docente	112 dias – a partir do dia 09/02/2021 – Licença Médica.
595/2021	1555441	Luciana Aparecida Saraiva Lima	Docente	30 dias – a partir do dia 20/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
595/2021	14427	Renata Ribeiro Monteiro	Docente	03 dias – a partir do dia 20/04/2021 – Licença Médica.
595/2021	124680	Cosme Hungaro	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 22/04/2021 – Licença Médica.
595/2021	14664	Jackeline Franco Zuffo	Docente	08 dias – a partir do dia 23/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
595/2021	90166	Patrícia Passos Ferreira	Docente	60 dias – a partir do dia 23/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
595/2021	181269	Regiane de Souza Santos Moura	Gerente de Núcleo de Prestação de Contas	10 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
595/2021	1556665	Lauro Martins de Aguiar	Técnico Instrumental	02 dias – a partir do dia 22/04/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
595/2021	1556884	Isaque Pereira da Silva	Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa	01 dia – no dia 22/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
595/2021	201154	Eliane dos Santos Pontes	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
595/2021	1559278	Gabriel dos Santos Barreto	Médico da Família	05 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Licença Médica.
595/2021	1557703	Laisa Camlofski	Nutricionista	05 dias – a partir do dia 19/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
595/2021	119237	Flavia Renata Tolosa	Técnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 22/04/2021 – Licença Médica.
595/2021	178438	Patrícia Pereira Montalvão	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 22/04/2021 – Licença Médica.
595/2021	1559185	Simoni Garcia Arantes	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 22/04/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 23/04/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 598/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
186554	Lidiane Maria de Almeida Santos	Agente Administrativo da Família	• Concedidos 05 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 16/04/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 21/04/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 26/04/2021.

Rondonópolis, 23 de abril de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: ABRIL

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
183/2021	07/04/21	EMAM-EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C E ASFÁLTICA CM IMPRIMA,P/ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 3.320.000,00 GLOBAL	07/04/2021 A 07/04/2020			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 E ATA RP Nº 30/2021	
196/2021	15/04/21	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/EXECUTAR OBRA DE ACESSO AOS ECOPONTOS, SENDO NAS SEGUINTE LOCALIDADES: RUA B – VILA PAULISTA (ANTIGO CLUBE IPÊ) RUA SEM NOME/JD.PAIAGUÁS, RUA 11, MICRO DISTRITO P.OLIVEIRA E RODOVIA DO PEIXE KM 01, JUNTO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 238.873,60 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MES DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 27/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	486/2020	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 23 de Abril de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato